

PARECER JURÍDICO

Processo nº 866/2020

Dispensa por Limite nº 822/2020

Exmo. Sr.

Matione Sonogo

Prefeito Municipal

O presente processo trata da contratação de empresa para divulgação de campanha de orientação relativas à pandemia de coronavírus (COVID – 19).

O valor a ser pago pelas divulgações das campanhas será de R\$ 1.000,00 (mil reais), sendo que esse valor deverá ser pago em duas parcelas para Sociedade Rádio Integração LTDA, inscrito sob o CNPJ nº 89.246.748/0001-82.

O processo licitatório está instruído com as razões justificadoras do afastamento do certame licitatório, bem como da documentação necessária.

Assim, reconheço tratar-se de hipótese de Dispensa por justificativa, com base no Artigo 4º, caput, Lei Federal 13.979/2020, de 06 de fevereiro de 2020 e posteriores alterações.

São João do Polêsine, RS, 17 de Agosto de 2020.

Djovani Pozzobon

Assessor Jurídico

OAB/RS 107066